



Tarifa Social

Regras e Experiência da Arsae-MG

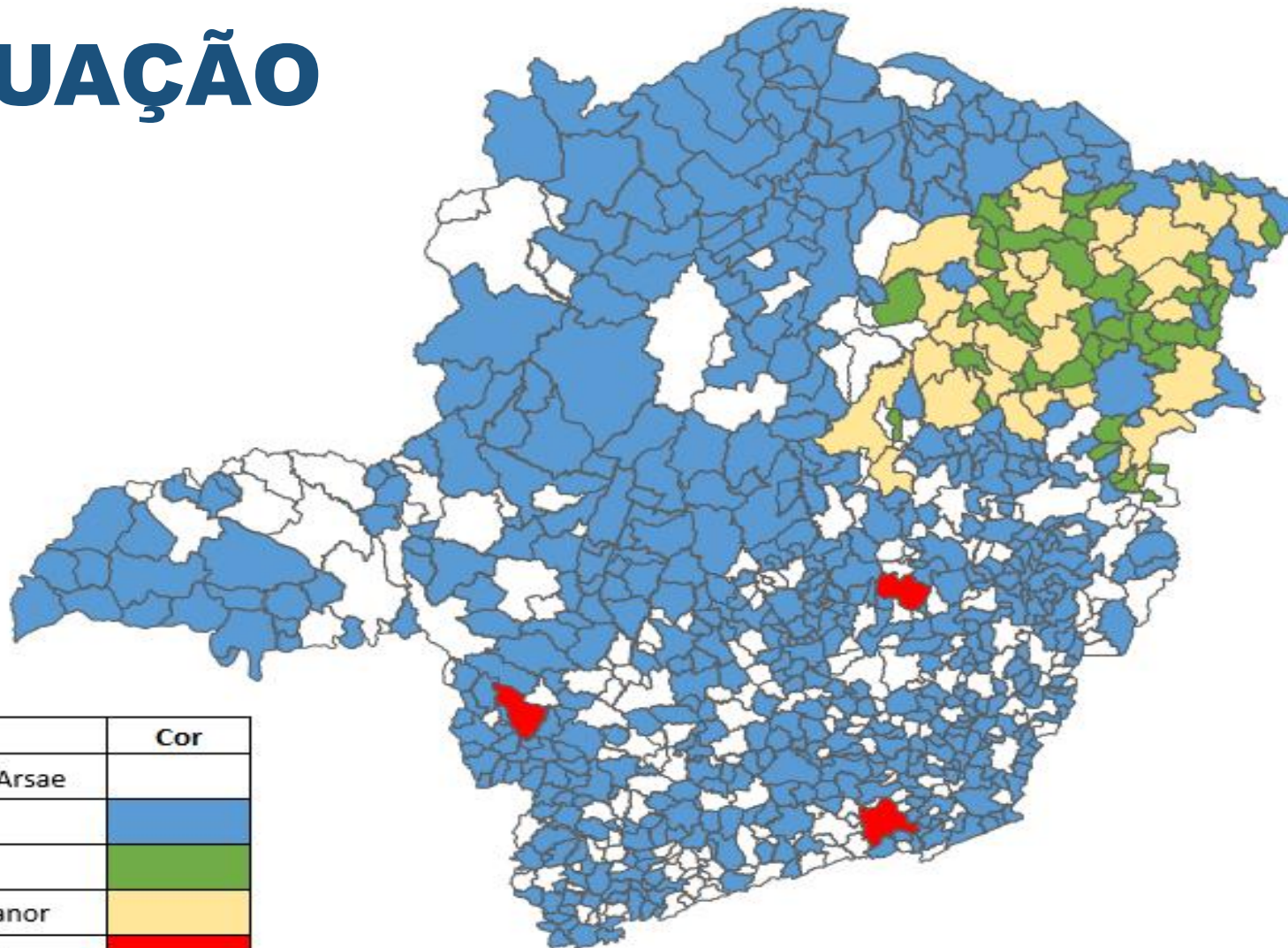
Simpósio sobre a Estrutura Tarifária da Sabesp

Painel IV – Tarifa Social

13 de novembro de 2018

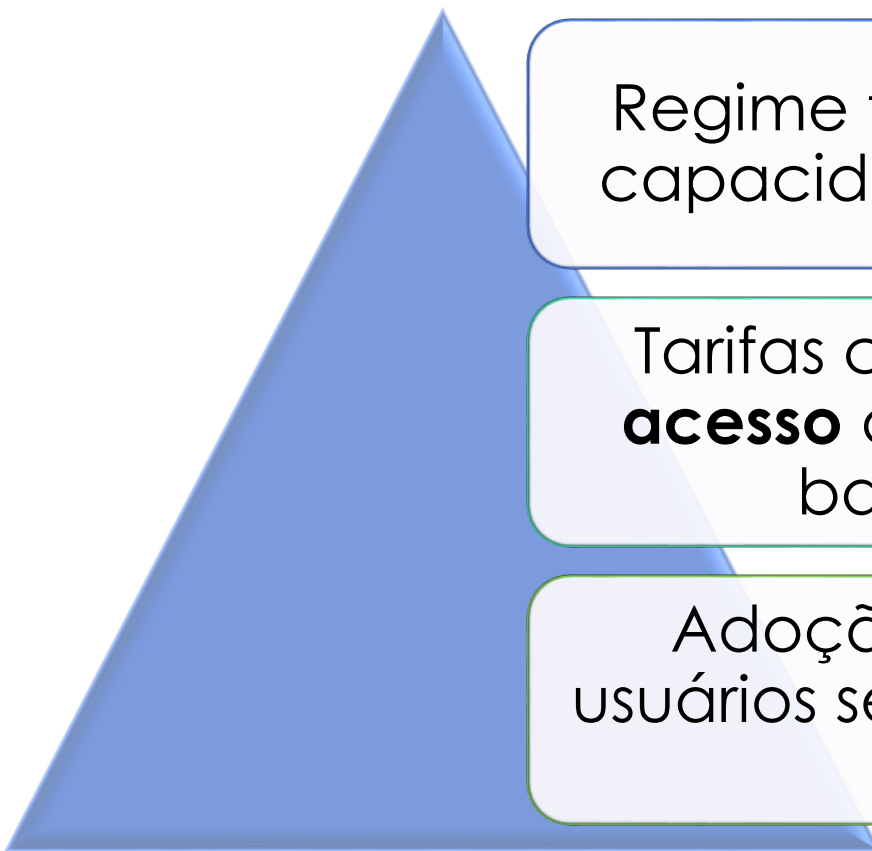
ÁREA DE ATUAÇÃO

- Desde 2009
- Água e esgoto
- 624 dos 853 municípios de Minas Gerais



Valor	Cor
Sem regulação Arsae	
Copasa	Blue
Copanor	Green
Copasa + Copanor	Yellow
Municipais	Red

FUNDAMENTOS LEGAIS: LEI 11.445/2007



Regime tarifário deve levar em conta a capacidade de pagamento (Art. 30, VI)

Tarifas contemplarão a **ampliação do acesso** dos cidadãos e localidades de baixa renda (Art. 29, § 1º, II)

Adoção de **subsídios tarifários** para usuários sem capacidade de pagamento (Art. 29, § 2º)

TARIFA SOCIAL DA COPASA

- Até 2012:

Regras - Tarifa Social

- Usuários exclusivamente residenciais com consumo de 15 m³, no máximo;
- Economias com área construída menor ou igual a 44m²; e
- Necessidade de vistoria pela Copasa.

Problemas identificados

- Acionamento pelo TCE-MG;
- Área construída → Não mensura condição de carência das famílias;
- Critério de difícil identificação pelos próprios usuários; e
- Limite de consumo máximo: Famílias carentes com grande número de pessoas ficam fora da Tarifa Social.

Necessidade de alteração dos critérios

TARIFA SOCIAL DA COPASA

- Em 2012, após o processo de reajuste tarifário:

Novas Regras - Tarifa Social

- A unidade deve ser Residencial;
- Os moradores da unidade devem pertencer a uma família inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**;
- A renda mensal familiar por pessoa desta unidade **deve ser menor ou igual a meio salário mínimo nacional**;
- Perda do benefício em caso de inadimplência.

Tabela Tarifária calculada

Categoria	Faixa de Consumo	Redução (%)
Residencial Tarifa Social	Até 6m³	40%
	> 6 a 10 m³	20%
	> 10 a 15 m³	10%
	> 15 m³	0%

VANTAGENS DA NOVA TARIFA SOCIAL

**Critério
socioeconômico**

**Facilidade na
identificação dos
beneficiários
potenciais**

**Informações já
consolidadas e
usadas em outros
programas sociais**

**Banco de dados
único nacional**

TARIFA SOCIAL DA COPASA

- Impactos observados com as mudanças no critério:
 - Ampliação das famílias beneficiadas
 - Subsídio incorporado às tarifas (todas famílias):
 - R\$ 68 milhões de reais → 2,43% da receita tarifária
- Implementação para os outros prestadores regulados.

316 mil famílias



**1,053 milhão famílias
potencial**



TARIFA SOCIAL – SITUAÇÃO EM MG

PRESTADOR	FAMÍLIAS CADASTRADAS*	FAMÍLIAS POTENCIAIS**
COPASA	650 mil	1,1 milhão
COPANOR	30 mil	39 mil
CESAMA	4 mil	33 mil
SAAE/ITABIRA	3 mil	7 mil
SAAE/PASSOS	3 mil	8 mil
Total	690 mil	1,2 milhão

*Números de fev/mar de 18;

** Números obtidos em diferentes períodos de avaliação.



Dificuldades p/ 100%

- Problemas no Cadastro Único e no Cadastro Comercial;
- Famílias na zona rural e não atendidas pelo prestador

MECANISMO TARIFÁRIO

- **Subsídio cruzado** entre categorias:
 - Transferência de recursos dos usuários com maior capacidade de pagamento para repasse aos usuários da Tarifa Social;
- Criação de uma compensação financeira a cada reajuste:
 - Garantia de **neutralidade** sobre a receita do **prestador**;
 - Meta de cadastramento = Cadastrados nos últimos 12 meses.



Cadastro abaixo da meta

- Ganho de receita pelo prestador;
- Ressarcimento ao usuário via compensação.

Cadastro acima da meta

- Perda de receita pelo prestador;
- Ressarcimento pelo usuário via compensação.

OPERACIONALIZAÇÃO DA TARIFA SOCIAL

- A fim de viabilizar a Tarifa Social:
 - Convênio com Secretaria Estadual de Assistência Social para repasse das informações do CadÚnico para Arsae-MG;
 - Termo de confidencialidade com os prestadores de serviços para repasse das informações dos usuários com direito ao benefício.
- Caminhos para obtenção dos benefícios da Tarifa Social:

Identificação pelo Prestador de Serviços

- Ir a uma agência de atendimento do prestador de serviços, levando os seguintes documentos:
- Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, NIS (Número de Inscrição Social), código familiar (consta no documento denominado Folha Resumo do Cadastro Único) e última conta de água/esgoto

Identificação automática pela Arsae-MG

- Manter atualizados os dados no cadastro do prestador de serviços (CPF, Identidade e endereço):
- A Arsae-MG revisa anualmente as bases de dados do CadÚnico e a dos **prestadores de serviços locais**, buscando por novos usuários sociais e excluindo aqueles que deixam de atender aos critérios da Tarifa Social.

Prestadores Locais

DESAFIOS PARA AMPLIAÇÃO DA TARIFA SOCIAL

- Cadastro Único X Cadastro Comercial:
 - Informações faltantes ou ausentes em ambos os cadastros; e
 - Cadastro comercial, titularidade da ligação e Usuários Tarifa Social.
- Ausência de articulação entre prefeitura e prestador de serviços p/ promover a TS.
- Ausência de divulgação da TS e de incentivos para o prestador cadastrar.
- Não percepção dos benefícios pelas famílias que estão logo acima do corte de renda para estar no CadÚnico.



APRIMORAMENTO DA TARIFA SOCIAL

- Revisão Tarifária da Copasa:

Após realização de reunião técnica com especialistas da área e elaboração de estudo de capacidade de pagamento dos usuários, a Arsae-MG decidiu:

- **Alterar os percentuais de redução das tarifas sociais; e**
 - **Extinguir a regressividade da redução.**
- Estudos foram promovidos e fundamentaram **a supressão da perda de benefício por inadimplência.**



APRIMORAMENTO DA TARIFA SOCIAL

Antes

Faixa	Redução (%)
Fixa	- 40 %
0 a 5 m ³	- 40 %
> 5 a 10 m ³	- 20 %
> 10 a 15 m ³	- 10 %
> 15 a 20 m ³	0 %
> 20 a 40 m ³	0 %
> 40 m ³	0 %



Depois

Faixa	Redução (%)
Fixa	- 55 %
0 a 5 m ³	- 50 %
> 5 a 10 m ³	- 50 %
> 10 a 15 m ³	- 50 %
> 15 a 20 m ³	- 50 %
> 20 a 40 m ³	- 50 %
> 40 m ³	- 50 %



Permanece a progressividade das tarifas da categoria Residencial

TRABALHOS FUTUROS



- Redação de uma única resolução com a consolidação e introdução de novas práticas em relação à Tarifa Social;
- Criação de duas categorias residenciais sociais: Conceder diferenciação de benefícios para famílias com rendas distintas dentro do CadÚnico (**ampliando reduções para famílias com menor renda**);
- Concessão de benefícios para entidades de assistência social; e
- Normatizar procedimentos para obtenção e perda dos benefícios da Tarifa Social.

Tarifa Social

Regras e Experiência da Arsae-MG

Simpósio sobre a Estrutura Tarifária da Sabesp
Painel IV – Tarifa Social

Raphael Castanheira Brandão – raphael.brandao@arsae.mg.gov.br

13 de novembro de 2018